



REUNIÃO – COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/PR

REUNIÃO ORDINÁRIA – CIB/PR

10/09/2019

Horário: 09h00 às 12h00

Participantes	
Membros	
SEDS	COGEMAS
Tadeu Atila Mendes (Coordenador Suplente)	Roberta Cristina P. Mello (suplente)
Maiara de Almeida Abreu (titular)	Márcia Regina Ferreira da Silva (suplente)
Renata Mareziuzek dos Santos (titular)	José Roberto Zanchi (suplente)
Paula Cristina Calsavar Cunha (suplente)	Elias de Souza Oliveira (titular)
Juliany Souza dos Santos (titular)	Zeila Plath Oliveira (suplente)
Carmen Cristina Zadra (titular)	Mariângela Broch da Costa (titular)
	Celso Evaristo da Costa (suplente)
	Evelin T. de Oliveira (titular)
Membros da Secretaria-Executiva:	
Juliana Muller – Secretária Executiva CIB/PR Juliana Muller – Secretária Executiva CIB/PR Ana Paula Moares Nazarko – Membro COGEMAS Rosângela Batista da Silva Duarte – Membro COGEMAS	
Demais Participantes: Isabelle Farias – CEAS, Luciene Novaes Souza, Ana Cristina Castilho Greb, Mercedes Moreira – Farol, Angela Maria Moreira – Prefeita/Farol, Nathalia Sagaravato, Patrícia L. Tortato – SEJUF/DPSE, Fernanda C. - SEJUF/DPSE, Luicon J. Costa, Flavia Bueno da Luz – SMAS/Telêmaco Borba, Cleverton Silva dos Santos – SMAS/Telêmaco Borba, Alana G. W. Selke – SMAS/Piraquara, Lucimar de Souza Norais – Jardim Olinda, José de Souza – GAS/SEJU, Keity Guez – Ministério Público (CAOPHD), Kássia Cordeiro – Ministério Público (CAOPHD)	



REUNIÃO – COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/PR

REUNIÃO ORDINÁRIA – CIB/PR

10/09/2019

Horário: 09h00 às 12h00

Pauta:

1. Aprovação da pauta da reunião;
2. Incentivos 2019:
 - 2.1 – Aprimoramento CRAS e CREAS;
 - 2.2 – Incentivo Benefício Eventual IV;
3. Relato da Câmara Técnica: Lei 13.431/ SUAS e o Sistema de Justiça.

Abertura:

O Coordenado Suplente da CIB/PR, Tadeu Atila Mendes e o Presidente do COGEMAS, José Roberto Zanchi, deram início à reunião saudando os convidados com boas vindas e salientando a importância da reunião.

1. Aprovação da pauta da reunião:

A pauta foi submetida à pactuação pelos membros da CIB/PR e pelos gestores municipais contendo uma inclusão:

- Incentivo Adesão Espontânea II.

2. Incentivos 2019:

2.1 – Aprimora CRAS e CREAS:

A representante titular e técnica da CPSE/SEJUF, Carmen Zadra, introduziu à questão dos incentivos expondo os valores dos repasses, que totalizam R\$17.300.000,00 (dezessete milhões e trezentos mil reais) para o aprimoramento do CRAS e CREAS, assim como os critérios de inclusão e de exclusão determinados para selecionar os municípios contemplados com os incentivos.

Critérios de elegibilidade dos CRAS:

- a) Que não recebem cofinanciamento do governo federal e ou estadual para todas as unidades CRAS existentes no município ou
- b) Apresentem média aritmética do IDCRAS (2016/2017) referente à dimensão de recursos humanos superior a 2; e
- c) Apresentem média aritmética da quantidade de computadores com valor igual ou inferior a 5, informados nos Censo SUAS CRAS de 2017 e 2018; e
- d) Apresentem média aritmética de existência de equipamentos igual ou inferior a 6,5, informados nos Censo SUAS CRAS 2017 e 2018;

Critérios de elegibilidade dos CREAS:

- a) Que não recebem cofinanciamento do governo federal e/ou estadual para todas as unidades CREAS existentes no município ou
- b) Apresentem média aritmética do IDCREAS (2016/2017) referente à dimensão de recursos humanos superior a 1.

O recurso a ser utilizado para o Aprimora CRAS e CREAS, será no valor de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais) e de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), oriundos da Fonte 102. Será repassado o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) por município e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a mais por CRAS ou CREAS. O recurso repassado aos municípios será realizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social.



REUNIÃO – COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/PR

REUNIÃO ORDINÁRIA – CIB/PR

10/09/2019

Horário: 09h00 às 12h00

Após tal exposição, a técnica relatou os deveres e responsabilidades imbuídos aos municípios para que recebam os repasses e os deveres e responsabilidades após o recebimento. Os valores foram repassados de acordo com as unidades contempladas de cada município. Na explanação do anexo, a reunião seguiu com a apresentação de cada município incluído nos repasses e do valor do qual foi provido, de acordo, evidentemente, com a unidade contemplada.

Com o debate aberto, o Coordenador Suplente da CIB/PR e diretor do Departamento de Ação Social – DAS/SEJUF, procurou elucidar que a razão adotada para a incrementação de uma ou mais unidades contempladas trata-se de critérios de cofinanciamento, onde procurou-se, com lucidez, decidir justamente acerca da distribuição do repasse. A fala foi logo complementada por Carmen, exprimindo que se buscou realizar um repasse significativo visando contemplar mais municípios. Elias de Souza, Secretário Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu, pediu a palavra e expressou com satisfação que a deliberação corrige parcialmente uma distorção que na sua visão o Programa Família Paranaense provocava há tempos, o que fora alvo de discussão em outros dados momentos. Contudo, demonstrou preocupação com a adoção do critério de que os municípios que fecharam o CREAS não serão elegíveis para o recebimento, pois argumenta que isto gera a deficiência de um serviço que não alcança a população. A técnica Carmen disse compreender a fala do Secretário e conhecer a situação dos municípios, porém visa que a injeção de recursos renovará o fôlego dos contemplados e, desta maneira, impactará no Estado como um todo, e também alega que os critérios são incapazes de serem puramente justos, já que a limitação de valores impede que todos municípios façam parte do repasse; com isto, precisa-se de critérios, por mais que sejam excludentes – e, além disso, é preciso que se realizem mecanismos de alerta para as gestões que caem no infortúnio de fechar uma unidade do CREAS. Logo, não repassar a verba destinada para tal objetivo tem função pedagógica. Ainda em debate, a Prefeita de Farol/PR, Sra. Angela Maria Moreira demonstra preocupação acerca da paralisação das construções do CRAS e CREAS; no caso específico de seu município, a construção do CRAS. A Prefeita recorre ao auxílio e intervenção estadual para que as obras se concretizem. O Coordenador, Tadeu Atila Mendes explana à prefeita que na reunião do Secretariado, esta que ocorreu concomitantemente à reunião da CIB, a continuidade e realização de tais obras seria abordada e que o governador do Estado se encarregaria pessoalmente de cobrar o êxito o quanto antes. Cada gestor, então, teve a palavra e o debate seguiu com a elucidação da situação de seus municípios. Após as referidas discussões, a minuta de resolução apresentada **foi pactuada**.

2.2 – Incentivo Benefício Eventual IV.

A representante titular e técnica da DGS/SEJUF, Renata M. dos Santos, iniciou a apresentação explicando que os 'Benefícios Eventuais' compreendem o cofinanciamento de ações para provisão da segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, por meio da oferta de benefícios eventuais. Estes estão de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela PNAS e preconizados pela LOAS. A técnica iniciou com a leitura dos artigos, resoluções e incisos do Benefício Eventual IV, primeiramente. Em seguida, a exposição dos municípios contemplados com tal Benefício, que receberam, cada um, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A reunião prosseguiu sem discussões. Adiante, iniciou-se, então, a leitura das resoluções, incisos e artigos do Benefício Eventual IV, que se trata de recursos para os municípios que receberam migrantes. Em sequência, adentrou-se à leitura da relação dos municípios que receberão o Benefício. Com relação aos



REUNIÃO – COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/PR

REUNIÃO ORDINÁRIA – CIB/PR

10/09/2019

Horário: 09h00 às 12h00

dados dos migrantes, a técnica Carmen introduziu o debate explanando os princípios tomados que visaram tal iniciativa, com o exemplo no município de Goioerê, que, após o processo de acolhimento, não provêm das condições necessárias e fundamentais para realizar o estabelecimento no município, problema que atravessam também pela dificuldade de inserção no mercado de trabalho; com isto, o repasse de verbas com o Benefício Eventual oferece suporte aos municípios para que possa prover apoio a estas pessoas. O repasse é de R\$70.000,00 (setenta mil reais). O Secretário Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu, Elias de Souza, dá sequência ao debate elucidando duas problemáticas: a primeira, o fato de que em Foz do Iguaçu os Benefícios Eventuais não estão regulamentados, pois estão inseridos em outras políticas municipais e o outro fato, trata-se da discordância do Secretário de que se trate a situação dos migrantes com os Benefícios Eventuais, já que percebe não haver eventualidade na situação destas pessoas, pelo contrário, a permanência delas é contínua e cotidiana. A representante do município de Curitiba, Roberta Cristina P. Mello, reitera a fala de Elias e ilustra que em Curitiba já prestam assistência aos migrantes cotidianamente a partir do CRAS. Renata expôs que, apesar de não ser o ideal, a verba do Benefício Eventual destinada para este fim é a forma que o estado dispõe momentaneamente para atingir tal público de maneira imediata, e que a expectativa é de que a partir do aprimoramento possa-se lidar melhor com a situação. A técnica titular, Juliany Souza dos Santos, ressalta que o Governo Estadual faz o possível com o que dispõe, já que não obtiveram envolvimento prévio para receber os migrantes, pois o trâmite realizou-se pela ACNUR, uma instituição ONU, com repasse de verbas para ONG's locais, e com observação apenas do Governo Federal. Após as referidas discussões, o Incentivo Benefício Eventual IV, conforme sugestão, foi pactuado, onde o município de Goioerê passa a ser elegível e contemplado com R\$70.000,00 (setenta mil reais) por ter sido receptor do fluxo migratório do processo de interiorização do Governo Federal, enquanto os demais municípios foram contemplados com R\$18.000,00 (dezoito mil reais). O montante total do Benefício Eventual IV alterou-se para R\$1.960,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais) para 106 (cento e seis) municípios.

Para a seleção dos municípios aptos a receber o repasse será considerado os seguintes critérios:

a) Possuir Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF; b) Porte populacional de Pequeno Porte I e II; Resolução 010/2019 – CIB/PR - DIOE nº 10523 de 17/09/2019 2 ; c) Não estar contemplado com o repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I; d) Regulamentação dos Benefícios Eventuais nas modalidades Auxílio-natalidade, Funeral, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade, de acordo com as informações extraídas do Censo SUAS – Gestão Municipal 2017; e) Possuir a média aritmética das famílias maior que 0,21 do Índice de Vulnerabilidade das Famílias – IVFPR; O município de Goioerê será elegível ao Incentivo Benefício Eventual IV por ter sido receptor do fluxo migratório do processo de interiorização do governo federal. O município deverá utilizar o recurso até, no máximo, dia 31 de dezembro de 2020. **Minuta de resolução pactuada.**

3. Relato da Câmara Técnica: Lei 13.431/ SUAS e o Sistema de Justiça.

Na parte final da reunião, a técnica titular do SAS/SEDS, Juliany Souza dos Santos, explanou a respeito da discussão do Relato da Câmara Técnica: Lei 13.431 — lei que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Visando a normatização da lei, a técnica ponderou a respeito das modificações e aprimoramentos acerca da parte que compete à assistência social para essa minuta de decreto. Desta forma, a partir do que fora submetido pela FORTIS no relato da câmara



REUNIÃO – COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/PR

REUNIÃO ORDINÁRIA – CIB/PR

10/09/2019

Horário: 09h00 às 12h00

técnica, observou-se necessidade de aprofundamento na maneira pela qual lidar com a ficha de registro de revelação espontânea para que se crie mecanismos de diferenciá-la da escuta especializada.

Reiterando a fala de Juliany, o Secretário Municipal Elias de Souza Oliveira, ressaltou que anteriormente os membros já haviam realizado o processo de apontar os severos erros e incongruências da ficha de revelação espontânea, além de expressar que existem uma série de arranjos locais ocasionados a partir da implementação da Lei 13.431, fruto da falta de consulta prévia aos municípios. Decidiu-se, então, ao se observar a pertinência das relações, que se faça parte da reunião ampla da FORTIS para que tais funções sejam também acolhidas pelos demais membros que compõem o debate, a fim de que se discuta tanto o decreto quanto o imbróglgio da revelação espontânea. **Encaminhamento pactuado:** Participação dos membros da referida Câmara na reunião do Grupo de Trabalho da FORTIS (GT), agendada para o dia 07/10, para análise da minuta do Decreto.

Inclusão de Pauta:

Incentivo Adesão Espontânea II:

A técnica da UTPFP/SEJUF, Paula Cristina Calsavara Cunha, apresentou a minuta do Incentivo Adesão Espontânea II. Expôs a proposta de se utilizar o superávit do ano anterior para cofinanciamento dos municípios, valor este que se optou em ser repassado para os municípios de adesão espontânea vigentes. Os valores foram divididos de acordo com o porte de cada município. Os municípios de Pequeno Porte 1 foram contemplados com R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), os de Pequeno Porte 2 com R\$90.000,00 (noventa mil reais), Porto Médio R\$100.000,00 (cem mil reais) e Metrópole R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A seleção é feita visualizando se há cumprimento dos critérios mínimos do Família Paranaense: atingimento da meta de acompanhamento das famílias e enquadramento no percentual de 60% do nível de aderência. Após a exposição da proposta, dos valores e dos critérios, a técnica apresentou o anexo em que consta os municípios contemplados conforme ranqueamento, com 51 municípios aí inclusos. Com todas as considerações apresentadas, a **minuta foi pactuada**.